

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021, QUE CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

Processo SEI/DF nº: 0094-000608/2017/ 00094-00001118/2022-31

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00 e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, domiciliado e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, telefone: Telefone fixo (61) 3345-0551, Celular (61) 99114-7232 e endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por: BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, brasileiro, Administrador de Empresas, RG nº 86.214.997 SSP/PR, e CPF nº 056.093.969-80, Celular (61) 99166-2604 e Endereço de e-mail bernardo@caleeletricidade.com, ANDRÉ DA COSTA RAMOS, brasileiro, Empresário, portador do RG-CI nº 2.247.123 SSP/DF e CPF nº 007.145.611-26, Celular (61) 98111-1851 e Endereço de e-mail andre@polepartorus.com, e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG-CI nº 21883677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, Celular (61) 99278-6806 e Endereço de e-mail dieter@vaambiental.com.br, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, no Projeto Básico, o item 3.6 da CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS (64438026), bem como o ANEXO P - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (57505950), em conformidade com o art. 65, inciso I, e § 1º, da Lei 8.666/93, o Relatório SEI-GDF nº 4/2022 - SLU/PRESI/DITEC/GTIEF (93830025), a Nota Técnica N.º 225/2022 - SLU/PRESI/PROJU (96924398) e o Despacho - SLU/PRESI/DILUR/COROD/GETRA (94633963).

2.1.1. Na CLÁUSULA TERCEIRA - "DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS" do Projeto Básico, o item 3.6 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.6 A CONTRATADA é responsável por garantir que os indicadores e metas sejam atingidos em consonância com o acordo de nível apresentado no Anexo L e Anexo P estabelecido.

3.6.1 Na UTMB – Ceilândia: Indicador I, igual inferior a **73,45%** de rejeito; Indicador II, diminuir a quantidade de paradas da UTMB (Anexo P); Indicador III, atendimento da rotina de execução dos serviços contínuos (Anexo L).

3.6.2 Na UTMB – Asa Sul: Indicador I, igual inferior a **66,36%** de rejeito; Indicador II, diminuir a quantidade de paradas da UTMB (Anexo P); Indicador III, atendimento da rotina de execução dos serviços contínuos (Anexo L).

2.1.2. NO ANEXO P - "INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO UTMB", a Tabela 1 - Indicador 1, de título "Eficiência das UTMB", em suas linhas "metas a cumprir" e "faixas de ajuste no pagamento" passam a ter valores alterados, de modo que sua coluna de "descrição" passa a vigorar com a seguinte redação:

- Em Meta a cumprir:

Descrição: Ineficiência menor ou igual a **66,36%** (UTMB-Asa Sul) e menor ou igual a **73,45%** (UTMB-Ceilândia).

- Em faixa de ajustes de pagamento:

Descrição:

No caso da UTMB-Asa Sul:

$X - 66,36\% < 0$, 100% da OS

$X - 66,36\% > 0$, glosa = $(X - 66,36\%) * \text{Quantidade Processada de resíduos} * (\text{Valor unitário do serviço P2} + \text{valor unitário da tonelada aterrada})$.

No caso da UTMB-Ceilândia:

$X - 73,45\% < 0$, 100% da OS

$X - 73,45\% > 0$, glosa = $(X - 73,45\%) * \text{Quantidade Processada de resíduos} * (\text{Valor unitário do serviço P1} + \text{Valor unitário do serviço P4} + \text{Valor unitário da tonelada aterrada})$

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 20/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO IMPACTO FINANCEIRO

5.1. A presente alteração não possui impacto financeiro no Contrato nº 20/2021, permanecendo os valores atualmente vigentes conforme Primeiro Termo de Rerratificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021 (95681963).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:

ANDRÉ DA COSTA RAMOS

BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES

DIETER TOMOO KOPP IKEDA

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 10/10/2022, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André da Costa Ramos, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Queiroz Nunes Alves, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 14/10/2022, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **97125000** código CRC= **39CF377A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00001118/2022-31

Doc. SEI/GDF 97125000